

## COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao  
Gerente de compras  
Henrique Landi

**Processo – SMSP 0089/20**

**Objeto –** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades de Saúde do Contrato São Mateus-SP.

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte precisamente às 14h20, na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento Magali Felix dos Reis, Ramiro Fernandes Pedro e Renato Balestra, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto acima descrito.

Com base no regimento interno de compras da Fundação do ABC a presente comissão analisou os documentos apresentados pela empresa **JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, onde constatamos que o objeto social e o atestado de capacidade técnica da empresa não são compatíveis com os serviços solicitados neste processo, qual seja, serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada para Unidades de Saúde, motivo pelo qual essa Comissão decide por sua **inabilitação**.

Recebemos o Ofício nº 04/2020 da empresa **JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, a qual declina da proposta afirmando que não pode exercer a função específica do objeto que é Segurança e Vigilância Patrimonial. Desta forma tal documento ratifica os motivos da inabilitação da mesma, conforme fls. 389.

Sendo assim e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo convocando-se a empresa segunda classificada. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 10 de março de 2020, às 14h42

Magali Felix dos Reis \_\_\_\_\_

*Magali Felix dos Reis*

Ramiro Fernandes Pedro \_\_\_\_\_

*Ramiro Fernandes Pedro*

Renato Balestra \_\_\_\_\_

